

**AVISO DE SINISTRO-SEGURO VIAGEM- INTERRUÇÃO DE VIAGEM**

SEGURADO		CPF	Nº DA PROPOSTA
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO	AGÊNCIA/CONTA	CORRENTE	

**CONCEITO**

Esta cobertura adicional garante o reembolso das despesas decorrentes da interrupção da viagem, caso o segurado seja impedido de concluir a viagem devido à doença, acidente ou falecimento do membro de sua família, até o limite do Capital Segurado contratado, especificado na proposta de contratação.

São consideradas despesas para fins desta cobertura àquelas decorrentes de multas, diferenças tarifárias ou valores não reembolsados pela companhia aérea em razão de interrupção de viagem.

**MEMBROS DA FAMÍLIA**

Serão considerados como membros da família: pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos e enteados do segurado

<b>INFORMAÇÕES ACERCA DO EVENTO</b>	
EM QUE DATA OCORREU O EVENTO? / /	EM QUE CIDADE OU PAIS OCORREU O EVENTO?

**DESCREVA DETALHADAMENTE COMO OCORREU O EVENTO**

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	E-MAIL PARA CONTATO
--	---------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
--------------	--

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO PREENCHIDO, E ENTREGUE NA SEGURADORA:**

- ( ) Cópia autenticada do RG e CPF do Segurado;
- ( ) Documento original do bilhete do trecho cancelado;
- ( ) Documento original do bilhete do novo trecho de embarque referente a interrupção;
- ( ) Laudo médico completo ou atestado de óbito;
- ( ) Comprovantes do valor da(s) multa(s) retida(s) no caso de interrupção de viagem;
- ( ) Certidão de casamento atualizada;
- ( ) Declaração de união estável (em caso de sinistro com a companheira ou enteado);
- ( ) Certidão de nascimento dos filhos e enteados
- ( ) Original do Registro de Informações cadastrais pessoa física - Circular 445/2012

**NOTA:**

- a) A entrega de toda documentação agiliza a análise do processo, procure dar entrada somente quando tiver todos os documentos acima listados em mãos.
- b) Para facilitar e verificar se todos os documentos necessários para abertura do processo foram entregues, assinale com "x" a frente da cada um deles.
- c) Caso haja necessidade outros documentos poderão ser solicitados pela Seguradora.
- d) Os formulários citados poderão ser impressos no site da Porto Seguro, conforme caminho a seguir: [www.portoseguro.com.br/Vida](http://www.portoseguro.com.br/Vida) e Previdência/Em caso de sinistro.

---

## **RISCOS COBERTOS**

Somente haverá cobertura para interrupção de viagem quando ocorrer:

- a) morte natural ou acidental do cônjuge ou de algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18.
- b) um acidente com o cônjuge ou de algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18, em consequência de causas externas, súbitas, involuntárias e violentas, em que haja internação médica e hospitalar;
- c) doença do cônjuge ou de algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18, desde que haja internação médica e hospitalar;

No caso de interrupção em viagem por falecimento de algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18., somente haverá cobertura quando o óbito ou sepultamento ocorrer durante a viagem segurada.

## **RISCOS EXCLUÍDOS**

Estarão expressamente excluídos da cobertura de Interrupção de Viagem, além daqueles previstas nas Condições Gerais do Seguro:

- a) Cirurgias plásticas e tratamento com finalidade rejuvenescedora ou estética realizadas por algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18.;
- b) As doenças e os acidentes ocorridos com algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18, que não ocasionem internação médica e hospitalar;
- c) Exames de avaliação médica (check-ups) realizados algum dos membros da sua família, conforme descrito no item 1.18.;